



**CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
VESTIBULAR MEDICINA 2023.2 – Edital 2
1ª Retificação do Edital**

A Reitora da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vêm por meio deste, retificar os itens destacados a seguir:

ONDE SE LÊ:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.3 As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS		
		VESTIBULAR	ENEM	TOTAL
MEDICINA	Integral	18	52	70

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1 O ingresso no curso de Graduação em Medicina da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”) será por meio de:

- a) aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (“ENEM”) realizado entre o período de **2012 a 2022** – 52 vagas;
- b) aproveitamento no Vestibular específico de Medicina UVA 2023.2 – 18 vagas.

5. DA HABILITAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM

5.9 A listagem preliminar de notas será divulgada na data e local definidos no calendário (Anexo 1).

5.12 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação de recurso.

5.14 Finalizada a análise da documentação, após recurso, a relação dos candidatos classificados será divulgada na data e local informados no calendário (Anexo 1).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.7 Para os ingressantes no curso de Medicina, por mera liberalidade, a Instituição de Ensino concederá um desconto não cumulativo de 5% (cinco por cento) em seu curso, observadas as regras de manutenção expressas no CPSE e no Manual do Aluno. O desconto será direcionado aos candidatos classificados e que efetuarem sua matrícula impreterivelmente até o dia 08/08/2023. O desconto não será estendido para os reclassificados. Não há previsão de financiamentos pela UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”) para o Curso de Graduação em Medicina, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.

11.8 Caso tenham, as vagas do Financiamento Estudantil (“FIES”) serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação e Cultura (“MEC”), em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 209, de 07 de março de 2018. Estas vagas serão ofertadas através de Processo Seletivo e Calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelo UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”).

11.9 O(A) CANDIDATO(A) que compartilha dados pessoais e dados pessoais sensíveis com a Universidade Veiga de Almeida (“UVA”), autorizo(a) o consentimento livre, informado e inequívoco, em



fornecer seus dados para o preenchimento de formulários eletrônicos, visando a participar do processo seletivo do Curso de Graduação Presencial em Medicina, regido pelo presente Edital, a fim de possibilitar a efetiva execução dos procedimentos, divulgação da classificação e posterior matrícula, com a devida transparência, de forma a garantir que os dados estejam acessíveis somente às pessoas autorizadas as quais atuarão dentro de um conjunto de boas práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados e informações tratados no bojo desta relação.

11.10 Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

LEIA-SE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.3 As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS		
		VESTIBULAR	ENEM	TOTAL
MEDICINA	Integral	53	52	105

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1 O ingresso no curso de Graduação em Medicina da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”) será por meio de:

- aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (“ENEM”) realizado entre o período de **2012 a 2022** – 52 vagas;
- aproveitamento no Vestibular específico de Medicina UVA 2023.2 – 53 vagas.

2.2 A forma de ingresso ENEM terá dois calendários distintos (Período 1 e Período 2), conforme o calendário – Anexo 1.

2.3 As vagas da forma de ingresso ENEM serão divididas da seguinte forma: Período 1 (26 vagas) e Período 2 (26 vagas).

2.4 As vagas que não forem preenchidas nas etapas de matrícula previstas para o Período 1 serão automaticamente migradas para as chamadas do Período 2.

5. DA HABILITAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM

5.9 As listagens preliminares de notas serão divulgadas nas datas e local definidos no calendário (Anexo 1).

5.12 Os resultados da análise da documentação, após recurso, serão definitivos, não cabendo novas solicitações de recurso.

5.14 Finalizadas as análises da documentação, após recurso, as relações dos candidatos classificados serão divulgadas nas datas e local informados no calendário (Anexo 1).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.7 Para os ingressantes no curso de Medicina que efetuarem sua matrícula impreterivelmente até o dia 08/08/2023, por mera liberalidade, a Instituição de Ensino concederá um desconto de 5% (cinco por cento) até a conclusão do curso, **não cumulativo com qualquer outro desconto já concedido**, observadas as regras do CPSE e Manual do aluno quanto a manutenção do desconto ao longo do curso. Esse desconto não se aplica aos reclassificados.

11.8 Para os ingressantes no curso de Medicina e optantes pela forma de ingresso ENEM que obtiverem nota final igual ou maior que 700,00 pontos, a Instituição de Ensino concederá um desconto de 15% (quinze por cento) até a conclusão do curso, **não cumulativo com qualquer outro desconto já concedido**, observadas as regras do CPSE e Manual do aluno quanto a manutenção do desconto ao longo do curso.



11.9 Para os 3 (três) primeiros colocados na classificação final da forma de ingresso Vestibular, a Instituição de Ensino concederá um desconto de 15% (quinze por cento) até a conclusão do curso, **não cumulativo com qualquer outro desconto já concedido**, observadas as regras do CPSE e Manual do aluno quanto a manutenção do desconto ao longo do curso.

11.10 Não há previsão de financiamentos pela UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”) para o Curso de Graduação em Medicina, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.

11.11 Caso tenham, as vagas do Financiamento Estudantil (“FIES”) serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação e Cultura (“MEC”), em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 209, de 07 de março de 2018. Estas vagas serão ofertadas através de Processo Seletivo e Calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelo UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”).

11.12 O(A) CANDIDATO(A) que compartilha dados pessoais e dados pessoais sensíveis com a Universidade Veiga de Almeida (“UVA”), autorizo(a) o consentimento livre, informado e inequívoco, em fornecer seus dados para o preenchimento de formulários eletrônicos, visando a participar do processo seletivo do Curso de Graduação Presencial em Medicina, regido pelo presente Edital, a fim de possibilitar a efetiva execução dos procedimentos, divulgação das listas dos classificados contendo nome, matrícula e média, com a devida transparência, de forma a garantir que os dados estejam acessíveis somente às pessoas autorizadas as quais atuarão dentro de um conjunto de boas práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados e informações tratados no bojo desta relação.

11.13 Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023.